

PORTARIA Nº 013/2016/CASA CIVIL-MT

Substituir e definir Novo Fiscal para o Contrato da Casa Civil/ERMAT.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, a substituição do seguinte servidor para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato, ocorrendo à substituição do fiscal, em face da aposentadoria do titular, com a nova atribuição pelo servidor relacionado, a partir do dia 30.09.2015:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	NOVO FISCAL	SUPLENTE FISCAL
1 022/2013/CCV/ERMAT	SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO SUPORTE OPERACIONAL LTDA	E ADILSON FREITAS FERRAZ	DE M A R I A N A DE F E L I P E OLIVEIRA BARROS	THIAGO TINGO DE LIMA

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2016.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Secretário Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 71bda397

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar